



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ofício nº 099/2017 BTM

Curitiba, 12 de abril de 2017.

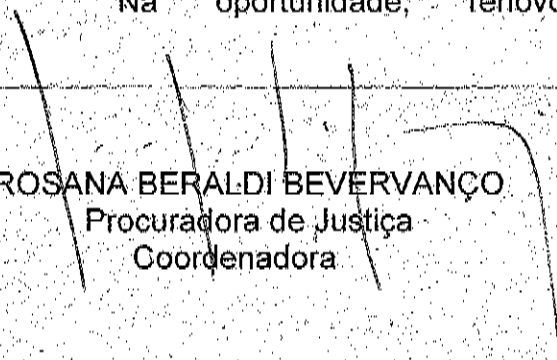
Senhor Arquiteto:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, por intermédio do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA vem, pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria sobre as conclusões aprovadas por unanimidade no evento **CALÇADAS E ACESSIBILIDADE** realizado 28 de março do corrente ano, no auditório da sede do Ministério Público. São elas:

- I) *Ante o disposto na legislação pátria vigente, cabe aos municípios implementarem desde já as rotas acessíveis, e*
- II) *Igualmente os municípios devem atualizar legislação local no sentido de que assumam a construção e conservação de calçadas (afastando essa responsabilidade do particular), dentro de padrões técnicos de acessibilidade.*

Com tal comunicação o objetivo é, por um lado e por óbvio, conferir publicidade ao entendimento correlato e, de outro, concitar à reflexão sobre as mudanças necessárias na área.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração.


ROSANA BERALDI BEVERVANÇO
Procuradora de Justiça
Coordenadora

Ilustríssimo Senhor
RICARDO TEMPEL MESQUITA
Digníssimo Arquiteto
Centro de Vida Independente – CVI
Rua Conselheiro Laurindo, nº 792, Centro
Curitiba – Paraná
80060-100